



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

LEI Nº. 775/05

“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA E ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A Rua conhecida como 2ª Rua do Bairro da Antartica no sentido cidade/ponte, passa a denominar-se de **RUA “VEREADOR JOSÉ FERNANDES DE MENDONÇA”**.

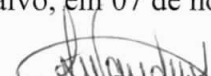
Art. 2ª- Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa indicativa com denominação de que trata o artigo anterior desta lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2005.


Carlos Eurico Leão e Lima
PREFEITO

A presente lei, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração de Porto Calvo, em 07 de novembro de 2005.


Edna de Souza Vanderley
Secretária de Adm. e Finanças
Interina